prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a

20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bache relado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com relacionado na titulação graduado, em componente curricula em que vier a se inscrever.

em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de níve médio no cursoíárea do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a

se inscrever.
Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro
gramas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Naciona
de Educação, na Resolução CHECER nº 2 de 26, publicada n
DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publ
cada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publ
cada no DOU de 100/17/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 201/2019, republicada no DOU de 100/2020/20 (acon nhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologi

panhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologio de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscreve/ Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares do programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Esta dual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 1099 publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diplomado do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superio; de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componen ter utririlare am que vier a se increavel

actorio unil o reactorio un attinação en inscrever).

— Para ser enquadrado na titulação "graduado":
Portador de:
Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de
nível superior desde que previsto no requisito, em componente

2) REOUISITOS DE TITUI AÇÃO

2) REQUISITOS DE HIUDEÇÃO Para ministração de aulas no componente curricular Física (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(ENSINO MÉDIO (BNCC ETIM/ MTEC/ EM COM ÊNFASES/ ITINERÁRIOS FORMATIVOS EIIIM MIEC EM COM ENASEN TIINEARUS FUNMAIIVOS POPID): Glēndas com Habilitação em Fisica (IP); Giêndas da Natureza (IP); Ciêndas da Natureza com Habilitação em Fisica (IP); Giêndas Exatas com Habilitação em Matemática (IP); Ciêndas Exatas com Habilitação em Matemática (IP); Ciêndas Exatas com Habilitação em Matemática (IP); Ciêndas Naturais com Habilitação em Fisica (IP); Ciêndas Participa (IP); Ciêndas Física (LP): Física (LP): Licenciatura Integrada Ouímica/Física (LP)

FISICA (LP); FISICA (LP); LICENCIATURA INTEGRAD QUIMICA/FISICA (LP)
MANEMATICA (LP); QUIMICA (LP);
ANEXO IV — PROGRAMA DA PROVA ESCRITA
CONCEITOS ESPECÍFICOS DO COMPONENTE CURRICULAR
PARA O EMPRECO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DI
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO:

1. Matéria e energia: calorimetria.

2. Vida, terra e cosmos: cinemática.

2. Vida, terra e cosmos: cinemática.

2. Teorolegia: plicavagora científica: terrográfica por la composição de la conceptio de liferance de costifica de la conceptio de la con

Tecnologia e linguagem científica: termodinâmica. NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

NOV, UES DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA:
Lei nº 10.17/1998 — Regula o processo administrativo no
âmbito da Administração Pública Estadual;
Lei Complementar nº 1.044/2008 e demais alterações —
Institui o Plano de Carreiras, de Empregos Públicos e Sistema
Retributório dos servidores do Centro Estadual de Educação
Tecnológica Paula Souza — Ceeteps;
Deliberação Ceeteps nº 23/2015 — Dispõe sobre a atribuição

de aulas nas Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de de aulas nas Escolas Técnicas Estaduais do ventru estaduai o Educação Tecnofojica Paula Souza; Deliberação Ceeteps nº 02/2011 — Institui o Regulamento Disciplinar dos Empregados Públicos de ceeteps; Deliberação Ceeteps nº 85/2022 — Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula Souza

eeteps. LEGISLACÃO SOBRE EDUCACÃO:

Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

Nacional – LDB; Alteração da LDB – Lei 13.415/2017; Resolução CNE/CP nº 1/2021 — Divetrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, Resolução CNE/CEB nº 03/2018 — Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio; Parecer CNE/CEB 39/2004 — Aplicação do Decreto 5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de nível médio e no Fission Médio;

no Ensino Médio

erismo Medio. Lei de Acesso à Informação: — Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012.

Noções básicas de informática: – Windows, Word, Excel, Power Point e Interne

ANEXO V - CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E PROVA DE TÍTULOS

1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
A avaliação da Prova de Métodos Pedagógicos obedece a
uma escala de O (zero) a 100 (cm) pontos.
Os critérios para avaliação da Prova de Métodos Pedagógicos são pontuados na seguinte conformidade:
CONTEÚDO – dominio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tottamento do assunto (clareza, concisão, sintese), adequação ao tema (centro da aula) emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização do

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didiático selectionado pelo candidato e outros indicios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; PROCEDIMENTO DIDATICO – uso a dequado de recursos didáticos disponíveis (ex: audiovisual, material impreso, quadro negro et ect.), adequação do conteido ao nivel do tema proposto e ao nivel dos alunos, interação aluno-professor motivação, didagos etc.), precupação como tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; EXPRESSAO – contato visual e a presentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticula-do), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, diçção); de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; CHUNICAÇÃO – naturalidade, fluência volta, correção gramatical, dareza, legibilidade de escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

O candidato que não entregara, legibilidade de escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

O candidato que não entregar o plano de aula do tema teado para a Banca Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova

softeado para a baina e Administratorio e la 1820 a (e) del Médodos Pedagógicos.

2) PROVA DE TÍTULOS

A Prova de l'fillulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta pontos, uma única vez para cada título apresentado, conform a seguir especificado:

Especialização (lato sensu): 5 (cinco) pontos;

— Mestrado: 10 (dež) pontos; e

— Povotracario: 15 (núliza) bontos.

— mesadauu, 10 (везг pontos; e
— Doutorado: 15 (quinze) pontos.
Considerar-se-á para a Prova de Títulos os cursos de espe-cialização ((ato sensu) e pós-graduação em nível de mestrado e de doutorado, concluídos até o término do período de inscrição desde que:

que: Vinculado ao componente curricular em concurso ou na de educação (quando integrar a base nacional comum do médio); ou Relacionado a área do componente curricular em con-

curso ou na área de educação (quando integrar a parte diver sificada do ensino médio ou a educação profissional técnic de nivel médio).

Comprovar–se–á o título por intermédio de uma das cópia

Comprovar-se-á o título por intermedio de unia uas copu-de um dos documentos a seguir mencionados, desde que expe-dido por instituição reconhecida:

— Cursos de pós-graduação em nível de Doutorado ou Mes-

Cursos de especialização (lato sensu, realizado em con-ade com as normas do Conselho Nacional de Educação)

Não é considerado para a prova de títulos o curso de Especialização (dato sensiu), mestrado e doutorado, quando incluído no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital.

Não será considerada cópia de documento que não atender ao previsto no presente Edital.

ANEXO VI — DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

Currículo atualizado (simplificado).
 Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido).

Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando foi

3. Declaração de Acumulação de Cargoriunçao, quanoo uu o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção — Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Renueriement de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela

dade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento. 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando fo

o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social—
CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia do Cétula de identidade – RG.
12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física — CPF.
13. Cópia do PIS/PASEP.
14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação

1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que nha havido ou declaração informando que está em dia com

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta

. Copia do Lerrincado Militar du Comprovante de aca-amenta dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia a ustenticada dos documentos que comprover os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis-tor no respectivo conselho, especializações, comprovante de conscibició.).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente de

Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado o ferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, têtano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir recitor ativo no conselho renional

บอ เ รา x do Mtib e suas atualizações. 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regiona enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada requisito de titulação.

requisito de titulação. 20. Quando se tratar do componente curricular Educação ca (Base Nacional Comum Curricular):

rialca (oase Nacional Comum Curricular):
20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ALCÍDIO DE SOUZA PRADO — ORLÂNDIA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIC

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 15. DI

z etor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ALCÍDIO DE SOUZA PRADO, la cidade de 0RLÁNDIA, com fundamento na alinea "a" do inciso II do artigo 2º da Portaria CEETEPS-GOS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, e em atendimento ao Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, DESCINDA para compor, sem prejuito de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso no componente curricular Educação Física (BNCC/ ETIM/ MTec / EM com Enfases), do Composito de Concurso no componente curricular Educação Física (BNCC/ ETIM/ MTec / EM com Enfases), do COMPOC/ ETIM/ MTec / EM com Enfases), do COMPOC/ ETIM/ MTec / EM COM ENFACES DE COMPOC/ ETIM/ MTec / EM COM ENFASES, do COMPOC/ ETIM/ MTEC / EM COM ENFACES DE COMPOC/ ETIM/ MTEC / EM COM ENFASES DE COMPOC/ ETIM/ MTEC / EM COM ENFACES DE COMPOC/ ETIM/ MTEC / EM COM ENFASES DE COMPOC/ ETIM/ MTEC / EM COMPOC curso técnico de nível médio em ENSINO MÉDIO (BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM ÊNFASES/ ITINERÁRIOS FORMATIVOS/ PD):

Titulares: MARIA CLAUDIA RODRIGUES DE LIMA RIBAS, RG.

3832651-0, Assessor Administrativo LUCIANA CASTRO SCARELI, RG.: 18337720, Professor de Facino Médio a Técnico

no Médio e Técnico LUCIANA PAZETO PARIS MACIEL, RG.: 20408998–0, Ass

LARISSA CHESCA VIFIRA VIOLIN. RG.: 44289043-6. Profes de Ensino Médio e Técnico PAULO FAVARO ZERBETTO, RG.: 23721165–8, Professor de

Ensino Médio e Técnico MARIANA DE CAMARGO, RG.: 40064469–1, Agente Técnico

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ALCÍDIO DE SOUZA PRADO – ORLÂNDIA CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO ETÉCNICO, EDITAL Nº 025/01/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/33025

/33025 . DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PARUA SOUZA - CETEPS, à vista das disposições do hecreto nº 60.49, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, publicado de CORLÁNDUA, DESTADUAL PROFESSOR ALCÍDIO DE SOUZA PRADO, da cidade de ORLÁNDUA, designada conforme Portaria do Diretto de 10/16/2014, de 14, publicada no DOE de 10/17/2015, empublicado no DOE de 20/17/2015, em face da autorização governamental específica constante do processo SISAUT-10/000-2022-00/002 (Despaño do Governador de 13/06/2022, publicado no DOE de 14/06/2022), TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para prenente, mediante admissão, o(s) ue 14/06/2022), TORNA PUBLICA A ABERTUNA de INSUIÇUES ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino Médio e Técnico, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO

1EPS. O Concurso Público será aberto para o co

lar, habilitação e quantidade de emprego(s) a seguir:
COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Educação
Física (BNCZ ETIM / MTe. / EM com Énfase) (ENSINO MÉDIC
(BNCZ ETIM / MTEC / EM COM ÉNFASES/ ITINERÁRIOS FORMA-

OUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE VISTA: 1

TOTAL DE AULAS LIVRES: 2,0

TOTAL DE AULAS LIVRES: 2,U
PERÍODO DAS AULAS: VESPERTINO
Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR
CÍDIO DE SOUZA PRADO — ORLÂNDIA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A admissão por este Concurso Público será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação comple-mentar, obedecido o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014 e no

parágrafo único do artigo 445 da CLT. 2. Será reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, publicada no DOE de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de

08/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, publicada no DOE de 15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo VI deste Edital.

3. As publicações referentes ao Concurso Público deverão er acompanhadas pelo candidato por meio do Dúlirio Oficial do Estado — DOE (www.imprensaoficial.com.br) e serão divulgada: nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.oncursopublicos.pgo.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza — CEETEPS (www.cps.sp.gov.br, clique m Etec 's Concursos 'b Etecs 's Concurso Públ. Docente 's Em Andamento).

4. As datas previstas para realização do Concurso Púb constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edii Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publ ção no DOE.

 As atribuicões a serem exercidas pelo candidato admi . As atribulogos a seterii exerciudos peut caminator admirtido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 85/2022 (ANEXO II deste Edital).

CAPTULO II

DOS REQUISTIOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

1.0 requisito de qualificação dos profissionais para o imponente curricular é estabelecido por meio do Catálogo Requistro de Titulação para a Docência, institutido pelalibração CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações) regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, poi elo da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

meno an instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos de emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, bem como os requisitos de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edifa.

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORARIA.

1. O valor da hora-auda prestada é de RS 20,19 (vinte reais e dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I – A, de SECAIS aSaíral - Professor de Ensino Médio e Tecínico, a que se refere a Lel Complementar nº 1.373, de 3003/2022.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

3. Para efeitro de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de 1000 oouso semanal remunerado.

 A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas intensas escará sujetud a dvaládao de acordo com as normas intensas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

5. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo.

DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

Para participação no presente Concurso Público, o idato assume cumprir as condições abaixo discriminadas

In a participação in presente Concuso Probitos, andidato assume cumpiri as condições ababixo fósiciminadas uando da admissão:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona dade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualidad intre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo e direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Cons tuição Federal;

ção rederal; b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório

(antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RN c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade; d) Estar em dia com as obrigações resulta

torai; e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obriç

do emprego;
g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dos) e που συναστικών στο συναστικών conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos

Edital.

2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste fidiral antes de efetuar a inscrição, e serã o responsável pelas informações prestadas no formulaño de inscrição.

4. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Insino.

5. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no site www.crss.pso.gouch, no período de 22/09/2022 até às 23h59 de 06/10/2022. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas

5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições

derão ser prorrogadas por igual período. 6. Para se inscrever, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec > Concursos > Etecs > Concurso Públ. Docente > Inscrições Abertas; c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formuc) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu-o de inscrição; d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

lário de inscrição:

d) Possuir ofo; requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste
Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior
correspondente a uma das titulações previstas como requisito;
e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos
últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou
pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital;
f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento
do Indio - Rami próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de
seus gentrores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e
optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos
termos do Capítulo VIII do presente Edital;
g) Recolher à Associação de Pais e Mestres - APM da
Unidade de Ensino, Banco 1 – BANCO DO BRASIL S.A. agência
0118-X, conta corrente 543-6 - Recebedor: ASSOCIAÇÃO DE
PAISE MESTRES DA EESG PRO ALCIDIO DE SOUZA PRADO, ou
via chave PIX TIPO:CNP1 49.214.117/0001-67, a taxa no valor
de R\$ 10.55,0 (cento e cinco reals e cinquenta centavos), a titulo
de ressarcimento de despesas com material e serviço;
h) Fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa
de inscrição a ca distrativa de constituto do reservado para o
recebimento das inscrições.
6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento
de taxa de inscrição.

6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

cente; ¿ Informar o número do CPF. 7. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra ma ou via não especificada neste Edital. 8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no mulário antes de finalizar a inscrição. 9. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá rigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou subs

tituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 14 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 14.2.

10. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não CENTRO FORMA DE AUDITADE de IDITADE DE ENSION DÍA por soposabilizam por solicitação de inscrição não recebida motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos veis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que ossibilitem a transferência de dados.

11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato ilicado no Diário Oficial do Estado, quando:

a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabe-lo;

ao; b) Efetuar pagamento após o período estabelecido para

nscrição; c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição

с, исикат de atender aos procedimentos para inscrição ados no item 6 do presente Capítulo; d) Não registra no formulario de inscrição a titulação; e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incomto do formulario de inscrição; f) Quando ao cópias dos documentos juntados não estivenem perfeitas condições, de forma a permitir a identificação no dareza. 12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de

17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante

13. A caliulusa accanie que recessor a manentar a durante relaziação das provas poder á raê-lo, mediante preenchimende requerimento próprio, endereçado a Comissão Especial de oncurso Público responsável pelo certame.
13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente servado para este fim, de adulto responsável por sua quarda.
13.2. Os dados do adulto responsável por auguarda da criantesidado.

ça deverão constar do requerimento.

13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. 13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candi-

13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

13.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

13.6. A indicação do adulto responsável deverá ser realizada com até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Prova.

13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho durante a realização das provas, a candidata deverá:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

zente:
c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque-ento de solicitação para amamentar, e preenchê-lo com as ymações pertinentes; d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de ntidade com foto do adulto responsável por sua guarda no

das provas; incaminhar o requerimento e a cópia dos documentos Procesos de No assunto do e-mail, e) Encan para o e-mail e025adm1@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMEN-TAR DURANTE AS PROVAS – CONCURSÓ PÚBLICO EDITAL N'

D25/01/2022.

14. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais presta-das no formulário de inscrição:
a) Nome ou Nome Social;
b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro;
c) CPF.

14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser soli-itada pelo candidato até o término da validade do Concurso úblico, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

sido eliminado do certame. 14.2. Para solicitar a correção das informações pessoais cadas no item 14 deste Capítulo, o candidato deverá: a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

ente; c) Fazer o download do arquivo correspondente ao req into de Correção das Informações Pessoais, e preenchê c) razer o downioad do arquivo correspondente ao reque-ento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê—lo as informações pertinentes;
 d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de

identificação oficial que contenha a informação correta; e) Encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e025adm1@cps.sp.gov.br. No assunto do

e-mail, deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFOR MAÇÕES PESSOAIS – CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAI N° 025/01/2022. J25/01/2022.
15. Somente será aceita uma inscrição por candidato
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por cano
1 considerada, para quaisquer efeitos, apenas a prição. As demais inscrições serão indeferidas.

CAPÍTULO V

DA REDUCÃO OU ISENCÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO Nos termos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato oderá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) do alor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente,

ador da taka de inistiga, quesue que atenica, cuminarivaniente, os seguintes reguistos:

1.1 Seja estudante, assim considerado o que se encontrar egularmente matriculado em:
a) Curso pré-vestibular;
b) Curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
1.2 Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários

b) Curso superior, em nivel de graduação ou pos-graduação.

1.2. Perceba emuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado.

2. Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, o candidato doador de sangue poderá solicitar isenção total da taxa estipulada para inscrição.

2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes mu mperiodo de 12 (doze) messes mu mperiodo de 12 (doze) messes mu mperiodo de profesos para que o candidato protocole o pedido de redução ou isenção da taxa de inscrição.

3. Ces pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição deverão ser realizados no periodo de inscrição, o candidato deveráo, or efectivo por servição do taxa de inscrição, o candidato deveráo, os relegidos ou isenção da taxa de inscrição, o candidato deveráo, os relegidos ou isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, os referido período:

3. Ces servições, os tien expressor os tienes de inscrição, o candidato deveráo, os referido período:

3. Acessar os site www.cps.pou/br;

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> C

cente; c) download do arquivo correspondente ao requeri-tro de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchê-com as informações pertinentes; d) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se ere o item 5 do presente Capítulo; e) Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação e) Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação e) Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação para o e-mail e025adm1@cps.sp.govb. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOLITICAÇÃO DE REDUÇÃO/ ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO — CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITA Nº 0250/10202. 5. Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de ins-crição, anexe ao requerimento cópia dos seguintes documentos: 5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos, para redução da taxa de inscrição:

 a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar

expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou po entidade de representação discente.

5.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 deste Capítulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por

documento Prodesp digitalmente escrito, da condição de desempregado, para redução da taxa

- de inscrição.

 5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de sangue, para isenção da taxa de inscrição:
 a) No mínimo, 3 (três) documentos expedidos somente por órgão oficial ou por entidade coletora credenciada pela União, situado ou Municipio que comprove a doação de sangue do candidato no periodo de 12 (doze) meses anteriores à inscrição.

 6. A Comissão Especial de Concurso Público analisará os pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao deferimento au indeferimento a convidenciada á indunação da deferimento au indeferimento a convidenciada á indunação da deferimento au indeferimento a convidenciada á indunação da
- deferimento ou indeferimento, e providenciará a divulgação de relação dos pedidos deferidos e indeferidos dentro de 5 (cinco) dias, contados do início do período reservado para o recebimen-
- oras, contados do inicio do periodo reservado para o recebimen-to das inscrições.

 7. O candidato que tiver o pedido de redução do valor da taxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição dentro do periodo de recebimento de inscrições estabelecido
- No caso da solicitação ser indeferida, o candidato devera proceder com o recolhimento do valor da taxa integral, dentre do período de recebimento de inscrições estabelecido neste
- do periodo de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.

 8.1. O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/isenção poderá, no dia seguinte a divulgação da relação que trata o item 6 deste Capítulo, protocolar recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público.

 8.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e2055adm (Egos, spagovb, devendo constar expressamente no assumot do e-mail: RECURSO REDUÇÃO/ SO PÚBLICO EDITAL № 025/01/2022.

 8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via e-mail.

 8.4. No caso de indeferimento do recurso, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor integral da taxa de inscrição, dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.

 9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de 19. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de

- establecido neste Edital.

 9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo terá o pedido de inscrição invalidado.

 10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos no presente Capítulo, tenha obitido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução tratada neste Canítulo.
- 10.1. A eliminação de que trata o item 10 importará a anu lação da inscrição e dos demais a toes i train to importar a ainu-lação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis. 11. A solicitação de redução/issenção da taxa de inscrição não assegura a inscrição automática do candidato no Concurso
- ai. CAPÍTULO VI
- DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM
- Aos candidatos com deficiência, que pretendem faze 1. Aos candidatos com dericiencia, que pretenente rusu odas prerogotivas que lhe são facultadas no insios VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 683, de 18/00/1992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, è assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público permanente de Professor de Fissino Mélin e Térnico. Ensino Médio e Técnico
- no Medio e Tecnico.

 2. Para fins deste Concurso Público, consideram—se pessoas 2. Yara Inis Geste Concurso Publico, Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadarm nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 55.91, de 14/10/2013.
 3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indica sa judas técnicas e condições específicas necessárias para a realização das provas.
 4. O candidato deverá anexar, junto à solicitação de condição especial, laudo médico com validade de 2 (dois) anos a contrat da data da início da increião no. Consuce, viguado a contrat da data da início da increião no. Consuce, viguado a contrate da data da início da increião no. Consuce, viguado a contrate da data da início da increião no. Consuce, viguado a contrate da data da início da increião no. Consuce, viguado a contrate da data da início da increião no. Consuce, viguado a contrate da data da início da increião no. Consuce, viguado a contrate da data da vinicio da increião no. Consuce, viguado a contrate da data contrate da data contrate da data contrate da data da contrate da data contrate da data da contrate da co
- dição especial, laudo médico com validade de 2 (dois) anos a contar da data de inicio da inscrição no Concuso (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 1 (um) ano a contar da data de inicio da inscrição no Concurso (quando a a deficiência no for permanente ou de longa duração), atestan-do o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código internacional de Doença CID 10, contendo assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão. S. O laudo médico poderá estabelece; também em função da deficiência, quanto tempo adicional necessitará o candidato para a realização das provas previstas no certame. 6. O candidato com deficiência visual indicará: 6.1. A confecção de prova em Braile, ou ampliada, ou a

- 6. U candidato com denciencia visual indicara:
 6.1. A confecção de prova em Braile, ou ampliada, ou a leitura de sua prova por um fiscal (ledor) ou a utilização de computador com software de leitura de tela elo ampliação de tela, especificando o tipo de deficiência.
 6.2. A necessidade de fiscal para auxiliá—lo nas provas como ledor. Poderá, ainda, encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apura; em grau de possível recurso, eventual falha do servidor.
- 6.3. Aos candidatos com deficiências visuais que solicitare
- prova especial em Braile, serão oferecidas provas nesse sistem suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os eferidos candidatos deverão levar, no dia de aplicação das pro-

- referidos candidatos deversão levar, no dia de aplicação das pro-vas, reglete e punção, podendo utilizar-se de sorobia-no. 6.4. Aos candidatos com deficiência visual (ambiliopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas prova nesse sistema. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 e 28. Não havendo indicação, a prova será confeccionada em fonte 24. os Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão) que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratutio. 7. O candidato com deficiência auditiva indicará: 7.1. A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização das provas como intérprete de Lingua Brasileira de Sinais UBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apura, em grau de poséveir recurso, eventual falha do fiscal. 7.2. A possibilidade de utilização de aparelho auricular,
- 7.2. A possibilidade de utilização de aparelho auricular suieito a inspecão e aprovação de seu uso
- O candidato com deficiência física indicará a necessidado 8. O candidato com deticiência tisica indicara a necessidade du tilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização das provas, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Contrao Público.
 9. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização das provas ficará sujeito à análise da razoabilidade de acetido.
- necido. 10. A Unidade de Ensino providenciará para que as pri Concurso sejam realizadas em locais acessíveis aos canc tos com deficiência
- tos com deficiência.

 11. Os candidatos que não atenderem ao disposto no presente Capítulo, para os fins do certame, serão considerados pessoas sem deficiencia. Nessas condições, mesmo que necesitarem dos recursos e condições specificas para a realização da prova, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.

 12. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de Abertura de Inscrições e declarar-se ciente das condições esta-balacidos no cartame.
- belecidas no certame.
- 13. O não atendimento ao disposto neste Capítulo ou cuja defi ciência não seja constatada, será eliminado da lista especial, constando assim apenas da lista de classificação geral de habilitados.

- 14. O candidato com deficiência participará do Concurso
- Público em iguidado com inefleciencia participada do Cuchia Público em iguidade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho. 15.0 Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poder invocar sua situação para quaisquer beneficios, bem com impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for r
- motivo alegado.

 16. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.

 17. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as stribuições do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certame.

 18. Após a investidura do candidato a deficiência poderá se avanidar ana lutificar a condesso da anesentadoria condess se avanidar la mas lutificar a condess do a monetadoria.
- erá ser arquida para justificar a concessão da ap
- insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restaren serão revertidas para os demais candidatos. 20. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não ocorrei inscrição ou aprovação de candidato com deficiência. Será ela-borada somente uma lista de classificação geral, prosseguindo o eus ulteriores termos CAPÍTULO VII
 - DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS
- Na PARINILIPA, AU DE ES MANGEIRUS
 Para inscrição no Concurso Público, o candidato estrandeverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo
 tro Nacional de Estrangeiro RNE).

 Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha
 quisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionaportuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da
 dade (Decreto n° 3.297, de 19109/2001).

 Em porando Asido no estrange a estrangeiro público. CoEm porando Asido no estrange a estrangeiro público.
- Em logrando êxito no certame, o estrangeiro obriga—se omprovar, no momento do atendimento de sua convocação.
- para eximissă:
 a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimen-to de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente: b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra
- ordinária (arrigo 12, III, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos mue o instruiçam:
- memserio us ususq e segurança Pública, com os documentos que o instruíram;

 a) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenimento dos requistos necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasilerios quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

 4. Será desclassificado do Concurso Público o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

CAPÍTIJI O VIJI

- DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
- DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

 1. O candidato preto, pardo ou indigena poderá fazer
 uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei
 Complementar nº 1.299, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979,
 de 19/12/2018.

 2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na
 pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do
 Concurso Público (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos
 er Porza de Tirlivo. va de Títulos
- 3 Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato
- a Yara Tazeff uja a printuação unerenciadas, o can deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:
 a) Que é preto, pardo ou indigena;
 b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de cor público ou processo seletivo no âmbito do Estado de Paulo, men treve anulado ato de nomeação ou admissã decorrência da falsidade da autodeclaração, nos term disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complen nº 1.259/2015; e
- nº 1.59/2015; e

 Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada,
 nos termos do Decreto nº 63/979/2018.
 4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou
 indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será
 submetido às regras gerais estabelecidas neste Édital, e não
 poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o
- O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação
- ... u circuenta poderá se beneficiar do sistema de pontuação ferenciada cumulativamente com as prerogativas asseguras pela Lei Complementa nº 683/1992.

 6. O candidato preto, pardo ou indigena participará do ncurso Público em igualdade de condições com os demais indidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios avaliação e desempenho.
- A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do

Concurso Público é: PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

- Onde: PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos ponto Inçados pelos candidatos pretos, pardos ou indigenas qu infestaram interesse em participar da pontuação difere
- MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

 MCPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alacnçar ou superar o desempenho mínimo do Concurso Público em referência.

- alcançar ou superar o desempenho minimo do Concurso Pub em referência.

 8. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

 a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos be ficiários do sistema de pontuação diferenciada;

 b) Quando, na formula de cálculo da pontuação dife-ciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla) c) Ao candidato que não obtiver nota na Prova Scritiz, de Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Méto Pedanónicos.
- u) no cumanto.

 9. A fórmula para aplicação da pontuação diferer notas finais de pretos, pardos e indigenas em cada fa incurso Público é:

 NECPI = (1 + PD) * NSCPPI

- NICPPI = é a nota na fase do Concurso Pública, apóra aplicação da pontuação diferenciada (PO) e que gerará a classificação do candidato na fase do Concurso Público, Ao termino da fase do Concurso Público, Ao termino da rota simples do candidato.

 NICPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

 10. Nos cálculos descritos neste Capítulo, devem ser considerado a usacas decimais e frações maiores ou giusia a 0,5 (cínco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subremente. NFCPPI = é a nota na fase do Concurso Público
- - A eliminação dos candidatos que não obtiveram o empenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente

- após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota sim-
- do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

 12. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" tem 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão ntem 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão scial de Concurso Público, que, em relação ao sistema de tuação diferenciada, terá as seguintes atribuições: a) Ratificar a autodeclarção firmada pelo candidato que ifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontu-
- b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato
- b) Decidir, nos casos diuvidosos, soore o unereu vu carisuacia a fazer jus à pontuação diferencidade; e
 c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxilio da Coordenação de Políticas para a População Neigra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.
 13 A uverifiração na veracidade da autodeclaração ocorrerá
- A vernicação da veracidade da autodeciaração ocorrer.
 a realização da Prova Escrita, e será feita mesmo na hipó de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.
 A aferição da veracidade da autodeclaração do can
- didato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o
- critério da ascendência.

 14.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão Especial de Concurso Público exigirá do candidato a apresentação de
 documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do
 requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

 14.2. Na ausência do encaminhamento do documento
 com foto do gentrio; impossibilitação ao sistema
 da Comissão Especial de Concurso Público, será o candidato
 considerado como não enquadrado na condição declarada, e
 eliminado do Concurso Público.
- eliminado do Concurso Público. 15. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Indío Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição. 15.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o
- 15.1. Na ausencia du encaminamento de na..., secandidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público.

 16. Ao candidato que vier a ser eliminado do Concurso.
- 16. Ao candidato que vier a ser elliminado do Concurso Dúblico em virtude da constatação de falsidade de sua auto-declaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Consissão Especial de Concurso Público, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciado. 16.1. O prazo para interposição do pedido de reconsidera-ção iniciar-se-ão no dia últi subsequente a data de publicação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Autodeclaração.
- 16.2. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e025adm1@cps.sp.gov.br, devend constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERA ÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL № 025/01/2022.
- CUNCURSU PUBLICO EDITAL Nº 0250/17/2022.

 16.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da nosideração via DOE.

 16.4. Não será considerado o pedido de reconsideração riposto fora dos padrões estabelecidos, por outros meios que seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do to estipulado neste Capítulo.
- 17. Se constatada a falsidade da autodeclaração, o candida: do do Concurso Públic CAPÍTULO IX

DA BANCA EXAMINADORA

- DA BANCA EXAMINADURA

 1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor
 Unidade de Ensino, composta obrigatoriamente por 03 (três)
 mbros, contendo pelo menos um especialista na área de
- ninto, cuntento pein menos um especianista na area ue 2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará consideração os princípios de moralidade e de impessoalida-em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses nócipios acarretará na anulação do certame. 3. O Diretor da Unidade de Ensino poderá designar a Banca
- inadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora do CEETEPS
- do CEETERS. 4. A Banca Examinadora será responsável pelas fases lista: s no item 1 do Capítulo X deste Edital CAPÍTULO X DAS PROVAS

- DAS PROVAS

 1. O Concurso Público contará, obrigatoriamente, com 3
 s) fases, na seguinte ordem:
 a) Prova Escrita (Prova Objetiva), de caráter eliminatório e
- b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de Habilidades Operacionais ou Técnicas), de caráter eliminatório
- c) Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório 2. A duração das provas constará do respectivo edital de
- nto de identidade. 3.1. São considerados documentos de identidade: carteiras a cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de urança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações segurança, pelas Forças Armadas, pelas secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Policia Militar e pela Policia Federal; Carteiras Profis-sionais expedidas por Orgaõos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação – CNH com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.
- locumento de identidade apresentado deverá esta condições, de forma a permitir a identificação com
- 4. Nos dias designados para as provas, o candidato assinará
- lista de presença.

 5. Não será admitido na sala ou no local da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para
- i inicio.

 6. O candidato poderá retirar—se, definitivamente, da sala stinada a Prova Escrita, decorrido 01h30min de seu inicio.

 7. Durante a realização da Prova Escrita, não serão permias consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilião de máquinas calculadoras ou equipamentos eletrônicos.

 8. O candidato não poderá ausentar—se da sala de prova tida
- acompanhamento de um fiscal.

 9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo
- alegado, nem aplicação das provas fora do local, data e horário
- preestabelecidos.

 10. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

 11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de circa austáncia.
- entos sobre a realização das provas como justificativa de ausência. 12. Será considerado ausente e eliminado do Concurso Público Público, ainda, o candidato que: a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realiza-ção de qualquer uma das provas;
- o de qualquer uma aas provas; b) Apresentar—se para as provas em outro local que não seja revisto no edital de convocação; c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

- d) Não apresentar o documento de identidade para a reali-ção das provas, nos termos deste Edital; e) Quando o documento de identidade do candidato não mitir sua identificação. 13. Será, ainda, eliminado do Concurso Público o candidato

- que:

 a) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado;

 b) Agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Indiade de Ensino, autoridade presente, autoridade presente ou a outro candidato; e

 () Durante a realização das provas, for supreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.
- prova que estivel serior tentada.
 14. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.
 CAPÍTULO XI
- CAPÍTULÓ XI
 DA PROVA ESCRITA
 1. A Prova Escrita realizar-se-á na forma de questões com
 últipla escolha. Visa verificar se o candidato domina os diferensonteúdos do componente curricular do Concurso Público e
 rá feita simultaneamente por todos os candidatos.
 2. A Prova Escrita tem por objetivo selecionar os candidatos.
- 2. A Prova Escrita tem por objetivo selecionar os candidatos que tenham obtido, no mínimo, 50 (cínquenta) pomots do totalota da pontuação atribuída à prova, até o limite máximo de 5 (cínco) candidatos, escubilios em ordem decrescente de nota, para que possam participar das demais fases.
 2.1. Aos candidatos, que fizem jus a pontuação diferenciada (PD), a nota final desses candidatos ne Prova Feórica serienciada (PD), nos temos dispostos no Capitulo VIII do presente Editad. (PD), nos temos dispostos no Capitulo VIII do presente Editad. 2.2. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidatos que sea capitado su temos entre o 5º (quinto) candidatos o candidatos subsequentes, todos os candidatos que sea concertarem nesas condicias nativirsará a De rosa do Materio.
- encontrarem nessa condição participação da Prova de Métodos
- O programa da Prova Escrita constará do ANEXO IV

- deste Edital.

 CAPÍTULO XII

 DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

 1. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, vesando sobre os conteúdos do componenta curriculat. Tem por objetivo avalida ro candidato so do aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente cur
- conhecimento específico, voltado para área do componente cur-icular e so ha aspecto didática-pedagójico a paírita docente. 2. A Prova de Métodos Pedagógicos será pontuada median-te os critérios estabelecidos no ANEXO V deste Edital. 3. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sor-teado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do inicio do aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (trés) temas constantes do edital de convocação para a referida prova. 4. O candidato deverá prepara ro plano de aula de cada tema em 3 (três) viase entregar aos membros da Banca Exami-nados anuales ofregares as plama contrado.
- tema em a ques) vias e emregar aos memoros da Banca Exami-nadora aquele referente ao tema sorteado. 5. Attibuir-se- é nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedagó-gicos ao candidato que: a). Recusar a ministrar aula didática perante a Banca
- ... _ aura utuatica perante a Banca ninadora. b) Não entregar o plano de aula do tema sorteado para ca Examinadora

DA PROVA DE TÍTULOS

- A Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classifi-

- A Prova de Titulos, de caráter exclusivamente classificatório, consistirá na análise dos documentos comprobatórios referentes a formação acadêmica.
 2. Serão avaliados somente os títulos do candidato aprovado na Prova de Methodos Redagógicos.
 3. Para a Prova de Titulos, deverá ser encaminhado pelo candidato a oplo ad documentação comprobatória, referente a formação acadêmica.
 4. O candidato entregará a cópia do(s) título(s) na data prevista para a Prova de Métodos Pedagógicos.
 5. O candidato que não apresentar a cópia do(s) título(s) será classificado apenas com os portos obtidos na Prova Escrita e na Prova de Métodos Pedagógicos, desde que satisfaça a condição de aprovado.
- nortição de aprovado.

 6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega da ópia do(s) titulo(s) fora do dia, do horário e do local previsto ela Comissão Especial de Concurso Público da Unidade de
- 7. A Prova de Títulos será pontuada conforme os critérios
- ecidos no ANEXO V deste Edital.
- estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

 8. Somente será pontuado o título cujo documento encami-nhado seja aquele listado no referido aexo.

 9. Os diplomas de mestrado e doutorado expedidos por instituíções estrangeiras deverão esta revalidados por univer-sidades públicas, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei de Diretizas e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 201/21996, e suas alterações); caso contrário, não serão considerados para efeito de pontuação.

 10. Não é considerado para a prova de títulos o curso de Especialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando
- ncluído no requisito para inscrição no componente curricular, escrito no ANEXO III do presente Edital.
- CAPÍTULO XIV DO JULGAMENTO DAS PROVAS
- DO JULGAMENTO DAS PROVAS

 1. A Prova Escrita obedecerá a uma escala de pontuação de tero) a 100 (cem) pontos.

 2. A Prova de Metodos Pedagógicos obedecerá a uma escala tunação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e tuações e stabelecidos no ANEXO V deste Edital.
- 2.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média das
- 2.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média das notas atribuídas pelos membros da Banca Esaminadora.

 2.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedagógicos ao candidato que recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

 2.3. Obedecido aos critérios de avaliação, considera-se-á aprovado no presente concurso o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos, e consequentemente, reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova correspondente
- 3. A Prova de Títulos obedecerá a uma escala de pontua
- 3. A Prova de l'Itulos obedecer\u00e9a a uma escala de pontuaç\u00e3o de O (zero) a 30 (trinta pontus), uma binica ver por curso,
 conforme crit\u00e9r\u00e3o es pontua\u00e7\u00e3o estabelecidos no ANEXO V
 deste Edital.

 3.1. N\u00e3o \u00e9 considerado para a prova de t\u00edtulos o curso
 de Especializa\u00e7\u00e3o (lato sensul), mestrado e doutorado, quando
 incluido no requisito para inscri\u00e3o no componente curricular,
 descrito no ANEXO III do presente Edital.

 4. A escala de pontua\u00e7\u00e3o ta provas (Prova Escrita, Prova de
 M\u00e9tdos Pedagógicos e Prova de Titulos) poder\u00e3 ser ultrapassada se call'elizar protes par\u00e3os to indicease un firzem in \u00e3da se call'elizar protes par\u00e3os to indicease un firzem in \u00e3da se call'elizar protes par\u00e3os to indicease un firzem in \u00e3da se call'elizar protes par\u00e3os to indicease un firzem in \u00e3da reall'elizar protes par\u00e3os to indicease un firzem in \u00e3da reall'elizar protes par\u00e3os to indicease un firzem in \u00e3da reall'elizar protes par\u00e3os to indicease un firzem in \u00e3da reall'elizar protes par\u00e3os to indicease un firzem in \u00e3da reall'elizar protes par\u00e3os to indicease un firzem in \u00e3da reall'elizar protes par\u00e3os to indicease un firzem in \u00e3da reall'elizar protes par\u00e3os to indicease un firzem in \u00e3da reall'elizar protes par\u00e3os to indicease un firzem in \u00e3da reall'elizar protes par\u00e3os to indicease un firzem in \u00e3da reall'elizar protes par\u00e3os to indicease un firzem in \u00e3da reall'elizar protes par\u00e3os to indicease un firzem in \u00e3da reall'elizar protes par\u00e3os to indicease un firzem in \u00e3de reall'elizar protes par\u00e3os to indicease un firzem in \u00e3da reall'elizar protes par\u00e3os to indicease un firzem in \u00e3da reall'elizar protes par\u00e3os to indicease un firzem in \u00e3da reall'elizar protes par\u00e3os to indicease un firzem in \u00e3da reall'elizar protes par\u00e3os to da aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à
- Métodos Pedagógicos (pmp), acrescida da pontuação co dente a Prova de Títulos (pt).

(pe + pmp) / 2 = média média + pt = nota final do candidato

CAPÍTULO XV DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- A classificação final dos candidatos aprovados no Concur Dúblico será separada em duas listas de titulação: Licenciados
- 1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá
- preferência sobre o "Graduado".

 2. A classificação final, publicada em DOE, obedecerá a ordem decrescente das notas finais.

 2.1. Relacionar-se-â o candidato não aprovado pela order crescente do número de inscrição, contendo o número documento de identificação, coptendo a prova de Mérodos Pedanónicos.
- todos Pedagógicos. 2.2. Relacionar—se—á o candidato ausente pela ordem scente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação e CPF.

 3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado

3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucess/amente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à lei nº 10-741, de 01/10/2003, alterada
pela Lei nº 14.423, de 22/07/20/2 (Estatuto da Pessoa Idosa),
entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do
disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal — Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal
nº 11.689, de 10/86/2008, direito este reconhecido para quem
exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal
aqui citada, ou seja, 10/08/2008;
c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas
Sociais do Governo Federal";
d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagó-

- d) Que obtiver major nota na Prova de Métodos Pedagó
 - e) Que obtiver maior pontuação na Prova Escrita;
 f) Que obtiver maior pontuação na Prova de Títul
- 1) Que obtiver maior pontuação na Prova de Intulos;
 g) De maior idadenêticia do critério de desempate constanda alinea "b', candidato deverá:
 a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de ter exercia função de jurado;
 b) Estar ciente de que, no exercicio do emprego, deverá
- b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, deverá apresentar prova documental de que exercue a função de jurado. 3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Concurso Público. 3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá: a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal"; b) Estar ciênte de que no exercício do emponen deverá constante de programas sociais do Governo Federal";
- Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal ; b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, dever-apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo
- eral".

 3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a como de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais
 Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate
 ao comprove documentalmente esta condição no ato do
 crício, será eliminado do Concurso Público. não comr
- exercica, será eliminado do Concurso Público.

 3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

 4. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiência deverão se submeter à pericia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das artiflutirios de memora. ouições do emprego. 5. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial
- 5. A pericia médica será realizada no Orgão Médico Oticial O Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respectivo exame. 6 Concluídos os exames a que se referem os itens 4 e 5, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição. 7. Findo o prazo estabelecido no item anterior, seráo publicadas no Diário Oficial do Estado as listas de classificação geral exemerial. As maiss verão excluídos os candidatos portadores

- cadas no Ivanio Unical do Estado as listas de classificação gera e especial, das quais serão excluidos os candidatos portadores de deficiência, considerados inaptos na inspeção médica. 8. O candidato quia deficiência não for configurada ou deixar de entregar o laudo no prazo estabelecido no item £ constará apenas na lista de dassificação geral. CAPÍTULO XVI

DA HOMOLOGAÇÃO

- A homologação do Concurso Público dar–se–á por a tor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclus do Concurso Público dar–se–á por ato do
- Diretor da Unidade de Ensino, apos a realização e a conclusao todas as etapas do certame.

 2. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (u ano, a partir da data da publicação da homologação em DDE 3. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igu período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.
- odo, a criterio o CAPÍTULO XVII

DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

- DA CONVOCAÇÃO E ADMISSAO

 1. Após a publicação da homologação do concurso em DOE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para atribuição de aulas, observado o número de vaga(s) oferecida(s) no certame.

 1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final esgotada a prioridade do literacidad cabas o azaduado.
- nciado sobre o graduado. 2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua
- habilitação no presente concurso em caso de:
 a) Não atender a convocação na unidade de ensino de
- a) Nao atenora a convocação na unidade de ensino d origem do certame; b) Recusar as aulas oferecidas; c) Não comprovar possuir o requisito de titulação par o componente curricular objeto deste certame, informado n formulario de inscrição; d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados d data de aceite das aulas), toda a documentação exigida par

- data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão;
 e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado;
 f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.
 3. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas assinará termo de desistência.
 4. O candidato comvocado poderá ser representado por procurador constituido, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cónia do documento de identi-
- ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identi-ficação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador. 5. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição poder-se-á ampliar carga horária, no dia seguinte ao da esco-lha e artibuição de aulas, respetiada as disposições das normas internas de atribuição de aulas e ped tada as disposições das normas internas de atribuição de aulas e ped tada o disposições das normas internas de atribuição de aulas e do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

 6. As atividades de docência poderão ser executadas na
- 6. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalhor/emota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E dal CLI.
 7. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir á época da inscrição e ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constituir o ANEXO VI deste Edital.
 8. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Orupadonal, a emissão da autorização para dadado de Saúde Orupadonal, a emissão da autorização para
- tado de Saúde Ocupacional, a emissão da autorização para lecionar ao classificado na titulação "Graduado" e, ainda, a

- publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar—se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

 9. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter—se ao exame médico admissional.

 9.1. O exame medico admissional deverá ser realizado antes do inicio do exercício, em clínica ou médico conveniado, median-
- gendamento efetuado pela Unidade de Ensino. 9.2. O candidato que não realizar o exame médico admis-
- onal ou que não for considerado apto terá exaurido todos os reitos da sua habilitação no Concurso Público.

 9.3. Durante a realização do exame médico admissional, iderão ser solicitados exames complementares, se julgado
- 10. Ao candidato aprovado no Concurso Público que n nediante preenchi nente de Professo
- tenha vínculo empregatício com o CEETEPS, me mento de função ou emprego público permane de Ensino Médio e Técnico em uma ETEC, terá: a) O contrato de trabalho alterado para
- indo for por tempo determinado; b) Ampliação de carga horária, quando for ocupante de
- b) Ampliação de carga horária, quando for ocupante de emprego público permanente. 11. O candidato admitido assinará contrato de experiência, de 90 (noventa) dias, na forma disposta na CLI. 12. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Concurso Público poderá aproveitado em outra Unidade de Ensino do CETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino. 12.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Uni-dade de Ensino responsável pelo Concurso Público e obedecerá a cordem de Jacificação final.
- aade de Ensino responsável pelo Concurso Público e obedecerá a ordem de classificação final.

 12.2. Nas comovações efetuadas nos termos do item 12 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.
- e foi aprovado.

 12.3. O candidato que vier a ser admitido nas condições a a alude o item 12 deste Capítulo, por ter exercido o direito corrente da habilitação no Concurso Público, não poderá neficiar-se de uma nova convocação neste certame. CAPÍTULO XVIII

DOS RECURSOS

- 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três
- 1. U prazo para interposição dos recursos sera o es 1 das 3 dres) disa úteis, contados do dia útil subsequente a dat a drebil-cação de cada uma das etapas do Concurso Público em DOE. 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e025adm 1@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamento a assurto do e-mail: RECURSO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 025/01/2022.
- EDITAL Nº 025/01/2/022.

 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

 2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 1.1. do Capífulo XIX deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Concurso Público.

 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utiliz
- 3. Na eladoração do recurso, o caninalato deverá utilizate temos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

 4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etesto do concurso, desde que devidamente fundamentado.

 5. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios
- J. rwao seráo aceitos recursos interpostos por outros meios que não o específicado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estado fora do naza estadad.
- elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam ora do prazo estipulado neste Capítulo. 6. Compete ao Diretor da Unidade de Insino a análise mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso. 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DDE. 8. Na hipótese de amulação de questia(õ(es), ofs) ponto(s) relativo(s) será(ão) atribuido(s) a todos os candidatos que pres-
- ntrot(s) sera(ad) atribuldo(s) a todos os candidatos que pres-am a prova correspondente. 9. Na existência de recursos que inviabilizem a realização prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida
- para após a resolução definitiva dos recursos interpostos e, nesti caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo concurso avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da
- isoes. 11. Em função dos recursos impetrados e das decisõe anadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá have vrações nas publicações das etapas constantes do concurso

CAPÍTULO XIX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- DAS DISPUSIÇUES PINAIS

 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

 1.1. Objetivando garantir os principios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Concurso Públicos estativida à Direção de outra Unidade de Ensino.

 1.2. Na ocorrência do disposto no item 1.1. do presente Caristulo:
- a) A execução das provas deverá ocorrer nas instalações da
- a) A execução das provas deverá ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o certame;
 b) os candidatos inscritos deverão ser comunicados de lad situação, mediante ato da Comissão Especial de Concurso Público da ETEC para qual se destina o certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado e nas dependências da Unidade de Ensino.
 2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda, mue weificradas osteticimente à homologação
- 2. A inexatidão das arirmativas ou irreguiaridades ou eucur mentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminará o candidato, anulando—se todos os atos decorrentes de sua inscrição, independentemente de qualquer resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuízo das sanções penais anlicáveis à falsidade de declaração
- Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, cer
 tificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos
- tificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos, redenciados ou recomendados, equando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade ou Instituição Oficial.

 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

 5. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

 6. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público nos meios infor-
- mados no stem 3 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a infor mação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato
- nar desconhecimento. 6.1. A divulgação dos editais do Concurso Público em outros eios não específicados neste Edital não terá caráter Ido meramente informativa. ANEXO I – CRONOGRAMA
- ANEXJU I CKUNUUKAMA A. Periodo de recebimento de pedido da redução ou isenção axa de inscrição: 19/09/2022 a 21/09/2022 B. Período provável para divulgação do resultado dos dos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 22/09/2022
- a 26/09/2022 C. Período de inscrições: 22/09/2022 a 06/10/2022
- D. Período de institues. 22/07/2022 a volto/2022 D. Período provável da divulgação em DOE do Edital de ferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a ova Escrita: 07/10/2022 a 27/10/2022

- E. Período provável para realização da Prova Escrita: 10/2022 a 03/11/2022 F. Período provável da divulgação em DOE do Edital de ultado da Prova Escrita: 15/10/2022 a 07/11/2022 G. Período provável da divulgação em DOE do Edital de ultado da Aforêição da Veracidade da Autodeclaração e vocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 16/10/2022 8/11/20/27 a 08/11/2022

- 8/11/2022

 H. Período provável para realização da Prova de Métodos dagógicos: 2/11/0/2022 a 1/0/11/2022

 1. Período provável da divulgação em DOE do Edital de sultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Títulos e sisflicação Final: 22/10/2022 a 1/4/11/2022

 7. Período provável da divulgação em DOE do despacho Diretor de Escola Técnica homologando o Concurso Público: 11/2/0/202 a 1/11/20/202 01/12/2022 a 21/12/2022
- K. Período provável da publicação em DOE de Edital de nvocação: 23/12/2022 a 30/01/2023
- O candidato que não concordar com o indeferimento do lido de redução/isenção da taxa de inscrição poderá, no dia uinte a divulgação do resultado, interpor recurso destinado a missão Especial de Concurso Público (nos termos do Capítulo proceptos Efica.
- V do presente Edital).

 Os prazos e procedimentos para interposição de recursos conortam-as elápsotos no Capítulo XVIII do presente Edital.

 ANEXO II ATRIBLIG/GES DO EMPREGO DE PROFESSOR DE ENSINO MEDIO ETÉCNICO (ART. 103 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS ETECS).

 1. responder pela aprendizagem dos alunos;
 2. responder pela suntos referentes ao aproveitamento dos alunos;

- 3. colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos 3. colaborar nos assuntos reterentes a conduta dos alunos;
 4. estabelecer estratégias de recuperação continua para
 alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos ou
 a seus responsáveis legais se menores;
 5. cumprir integralmente os dias letivos e as horas-aula
 estabelecidas pela egiclação e pola escola;
 6. participar dos periodos dedicados ao planejamento, à
 avaliação e ao desenvolvimento profissional;
 7. elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, confor-

- 7. elaborar e cumprir o piano de trabalho docente, contro o Projeto Politico-Pedagógico da Unidade ETEC, o Planc Curso, as orientações e parazos estabelecidos pelo CEETEPS; 8. informar aos alunos, no inícilo do período letivo, sobre alha o de trabalho docente, apresentando as competências oliidades, metodologia, critérios de avaliação; 9. preparar as aulas e material didático de apoio, bem como atividades de recuperação continua;
 10. atender às orientações dos responsáveis pela adminis for da blinidade SETE orgavistas no artino 19 deste Recimento
- tração da Unidade ETEC, previstas no artigo 19 deste Regimento
- uação u o Unidade III-CE, previsea i Da digo II de usea regimento, programação nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação avaliação, recuperação e outros de interesse da escola; 11. manter em dia os seus registros escolares e cumprir os izos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e ais, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais docu-ntos colicitados:

- minas, entrega do Prahio de Hadianio Doctente e Delinas Ouci-mentos solicitados;

 12. colaborar com as atividades de artículação da Unidade ETEC com as familias e a comunidade;

 13. comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou daministrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte;

 14. estabelecer com alumos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Unidade ETEC;

 15. zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;

 16. traja-es-a dequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se o respetto mútuo e a atender às normas de Higierge e Segurança pessoale coolétiva;

- normas de Higiene e Segurança pessoal e coletiva; 17. cumprir o REDEPS, bem como o Estatuto dos Servidore do CEETEPS. ANEXO III REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO
- 1) REQUISTIOS DO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:
- - Para ser enquadrado na titulação "licenciado"
- Portador de: Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de o de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que nitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIO
- NAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PR TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:
 - Para ser enquadrado na titulação "licenciado
- Portador de Portador de: L'Icenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de profesor de disciplinas-sepecializadas no eneixo de 2º grau, nas forma fista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 7/1971, Esquemas 1 e II. Sequema 1: acompanhado do diploma do curso de bacha-Sequema 1: acompanhado do diploma do curso de bacha-
- relado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricula
- em que vier a se inscréve que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível dio no curso/área do componente curricular, relacionado na ılação licenciado, em componente curricular em que vier a
- Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos temos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB n° 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP n° 2, de 01, publicada no DOU de 20/10/215 0, audia, na Resolução CNE/CP n° 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tenologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação agraduado, em componente curricular em que vera e sincrever). Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de de descripción de componente curricular em que vera es inscrever). Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de de descripción de 550 Paulo, na Deliberação CEE n° 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de
- punicación no DUE de URUTI/ZUUL (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tenologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componen-te curricular em que vier a se inscrever).

 Para ser enquadrado na titulação "graduado":
 Portador de:
 Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de punal surentor dada que meritar ou servicita-
- icular em que se inscrever. 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO 2) NEQUISIOS DE ITIOLAÇÃO Para ministração de aulas no componente curricular Edu-cação Física (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (ENSINC MÉDIO (BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM ÊNFASES/ ITINERÂRIOS FORMATIVOS/ PD): Educação Física (LP); ANEXO IV – PROGRAMA DA PROVA ESCRITA
- CONCEITOS ESPECÍFICOS DO COMPONENTE CURRICULAR PARA O EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO:

 - SINO MÉDIO E TÉCNICO: Corpo em movimento: percepção Repertório de movimentos nas práticas cor Alterações fisiológicas do corpo em movim Cultura corporal, corpo plural e identidade Pluralidade das práticas corporais; Diversos contextos de práticas corporais; Funções sociais das atividades;

- Papel das vivências e experiências; Atividades corporais como apreciação estética;
- Linguagem corpora

- Práticas corporais e convivência: princípios e valores, rela-
- Seticas e democráticas
 Cultura da paz;
 Inclusão;
 Solidariedade;
 Segurança;
 Respeito a si e ao outro;

- Respetto a si e ao outro,
 Construção de regra;
 Cooperação e os diferentes papéis em equipe;
 Resolução de conflitos.
- NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Deliberação Ceeteps nº 85/2022 — Regimento Comum Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula Souza
- eeteps LEGISLACÃO SOBRE EDUCACÃO:
- Lei nº 9.394/1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação
- Capítulo II Da Educação Básica;
- Seção IV Do Ensino Médio; Seção IV— A— Da Educação Profissional Técnica de Nível
- dio Lei de Acesso à Informação: Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012. Noções básicas de informática: Windows, Word, Excel, Power Point e Internet.

- ANEXO V CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E PROVA DE TITULOS 1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS A availação da Prova de Métodos Pedagógicos obedece a uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos Os critérios para availação da Prova de Métodos Pedagógi-cos são portuados na seguinte conformidade: COMTEDIO domínio, ordem de exposição (graduação COMTEDIO domínio, ordem de exposição (graduação
- CONTEUDO dominio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clarez: concisão, sintese), adequação ao tema (centro da aula) empr go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta

- go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos:
 PLANELAMENTO introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos) de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;
 PROCEDIMENTO DIDÁTICO uso adequado de recursos didáticos disponíveis (ex.; audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteido ao nivel dos tema proposto e ao nivel dos alunos, interação alune-porfessor (motivoção, diálogos etc.), adequação de 0 cerco) 2 0 (vinte) pontos;
 EMPRESSÃO conitato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da são, emissão de voz (timbre de voz, interno, dicção); de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
 LINGUAGEM E COMINICAÇÃO naturalidade, fluencia verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da secrita, exemplificação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; verbal, correção gramatical, clareza, legibil exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- O candidato que não entregar o plano de aula do tema eado para a Banca Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova
- hétodos Pedagógicos.

 2) PROVA DE TÍTULOS

 A Prova de Títulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta) tos, uma única vez para cada título apresentado, conforme guir especificado:
- guir especificado:

 Especialização (lato sensu): 5 (cinco) pontos;

 Mestrado: 10 (dez) pontos; e
- mestadu. I deza política,
 Doutorado: 15 (quinze) pontos.
 Considerar-se-á para a Prova de Títulos os cursos de especialização (lado sensu) e pós-graduação em nível de mestrado e de doutorado, concluidos até o término do período de inscrição,
- de doutorado, concuirios de o tenimino de puede dedes que:

 Vinculado ao componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a base nacional comum do ensino médio), ou

 Relacionado a área do componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a parte diversificada do ensino médio ou a educação profissional técnica de nivel médio).

 Comprovar-se-á o título por intermédio de uma das cópias

- de nível médio).

 Comprovar-se- à o titulo por intermédio de uma das cópias de um dos documentos a seguir mencionados, desde que expedido por instituição reconhecida:

 Cursos de pós-graduação em nivel de Doutorado ou Mestados dipos registrado ou certificados efficiados de conclusão;

 Cursos de especialização (lato sensu, realizado em comidade com a normas do Conselho Nacional de Educação); certificado certificado de conclusão; a trades de conclusão; certificado certificado de conclusão. Não é considerado para a prova de títulos o curso de Espe
- Não e considerado para a prova de titulos o curso de Espe-cilização (Blot sensiu), mestrado e doutorado, quando incluído no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital. Não será considerada cópia de documento que não atender ao previsto no presente Edital. ANEXO VI DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO 1. Curriculo atualizado (simplificado). 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fomecido neal IndisAdo).
- ela Unidade) Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for
- 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fomecido pela Unidade).

 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo formecido pela Unidade).

 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade).

 6. Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo formecido pela Unidade).

 7. Declaração do Bens (modelo formecido pela Unidade).

 8. Requerimento de Salário Familia (modelo formecido pela Unidade).
- Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento. 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Copia da Carteira de Irabalho e Previdencia S CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação e verso) e do último registro.
 Cópia da Cédula de Identidade RG.
 Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF.

- 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF.
 13. Cópia do PIS/PASEP.
 14. Cópia do PIS/PASEP.
 14. Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
 16. Cópia da Certifida do Hascimento ou Casamento.
 17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os Irquisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Djolma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registor on respectivo conselho, especializações, comprovante de exoeriência).
- 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do
- 18. Cupia de Componente Banco do Brasil. 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de 19. Quando se tratar o e unipunente una estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfemaagem:

 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas stualizações.
- 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

- 20. Quando se tratar do componente curricular Educação
- ca (Base Nacional Comum Curricular): 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-lo Regional de Educação Fisica (CREF). ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PADRE JOSÉ NUNES DIAS -

MONTE APRAZÍVEL CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO

E TÉCNICO, EDITAL Nº 075/01/2022 - PROCESSO Nº CEETEPS PRC- 2022/31517

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 1, DE

Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PADRE JOSÉ O Diretor da ESCULA IELNILA ESTABURE, FRANCISCO, MINES DIAS, da cidade de MONTE APRAZIVEL, com fundamente na alinea "a" do inciso II do artigo 2" da Portaria CEFETPS—GOS "914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 15/01/2015, em attendimento ao Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, DESIGNA para compor, sem prejuízo de suas funções, so da presidência de primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsáve pella realização do concurso no componente curricular Tecno logia de Carnes e Produtos Cárneos, do curso técnico de níve médio em AGROINDÚSTRIA:

Titulares: MARI SANDRA SAGIONETTI, RG.: 23880046–5,Diretor viço ROSANA REGIA GOMES MARCELINO, RG.: 24570001–8, Pro

or de Ensino Médio e Técnico ELLEN FLAVIA ZANINI, RG.: 43035364–9, Agente Técnico

NELSON MARCOS DA ROCHA, RG.: 15624342-8, Professo

de Ensino Médio e Técnico RENATO GIMENEZ COLETTI, RG.: 13420945–X, Professor de

RENATU GIMENTE SSE-Ensino Médio e Técnico WANESSA MONCO HONORIO, RG.: 43977941–8, A

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PADRE JOSÉ NUNES DIAS

MONTE APRAZÍVEL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
E TÉCNICO, EDITAL Nº 075/01/2022 - PROCESSO N° CEETEPS-PRC- 2022/31517

.— 2022/31517 EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES

PRUC-2022/3131/
EDÍTAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

PAULA SOUZA - CEETEP\$, à vista das disposições do Decreto
nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014,
por meio da Comissão Especial de Concurso Público de ESCOLA
TÉCNICA ESTADUAL PADRE JOSÉ NUNES DIAS, da cidade de
MONTE APRAZÍVEL designada conforme Potaria do Dietor da
Unidade de Ensino nº 1, nos termos da Potaria CEETEPS-GOS
nº 1914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada
no DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamental n 914, de 14, publicada no DUC de 13/01/2015, republicada no DOC de 28/01/2015, em face da autorização governamental específica constante do processo SISAUT-10000-2022-00002 (Despacho do Governador de 13/06/2022, publicado no DOE de 14/06/2022), TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições α Ιπουακυκεί, Ιουνίαν Γυβίλια A ABENTURA de inscrições ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino Médio e Técnico, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS.

CEETEPS.

O Concurso Público será aberto para o componente curricu-lar, habilitação e quantidade de emprego(s) a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Tecnologia de Carnes e Produtos Cárneso(AGROINDÚSTRIA)

OUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE VISTA: 1

TOTAL DE AULAS LIVRES: 5,0 PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

PERIODO DAS AULAS. NOTURNO

Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PADRE JOSÉ
NUNES DIAS — MONTE APRAZÍVEL
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A admissão por este Concurso Público será regida pela
Consolidação das Leis do Trabalho — CIT e legislação complementar, obedecido o disposto no artigo 4º da Lei Complementar
nº 1.240 de 2.20/42/014, publicada no DOE de 23/04/2014 e no
parágardo único do artigo 445 da CLT.
2. Será resevado 5% (cinco por cento) do total das vagas a
serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos
da Lei Complementar nº 683, de 180/91992, publicada no DOE
de 1909/1992, alterada pela Lei Complementar nº 392, de
de 1909/1992, alterada pela Lei Complementar nº 393, de
151/102013, abosendas as orientações constantes do Capítulo
VI deste Edital.

3. de melhizações referentes ao Concurso Público deserán.

3. As publicações referentes ao Concurso Público deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio do Diário Oficial do Estado — DOE (www.imprensaoficial.com.br) e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www concursopublicos,goych) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza — CEETEPS (www.cps.pgov.br, clique em Etec > Concursos > Etecs > Concurso Públ. Docente > Em Andamento).

Em Andamento).

4. As datas previstas para realização do Concurso Públic constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publica de Concurso Pública de Concurso Pú cão no DOF.

5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato adm r. As attibuloces a seterii execuluas peiro tamiludatu autini tido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 85/2022 (ANEXO II deste Edital).

os/2022 (ANEAU II OBSEE CENTAI).

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para componente curricular é estabelecido por meio do Catálogu de Requisitos de Titulação para a Docência, instituído pela Deliberação CETEPS n° 6, de 1607/2008 (e suas alterações) e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, po meio da Instrucão CFTFC nº 1. de 19/02/2013.

 Os requisitos do emprego público permanente de Pro fessor de Ensino Médio e Técnico, bem como os requisitos de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulaçõe necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO II do presente Edital.

CAPÍTULO III DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA 1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 20,19 (vinte reais e dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I – A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.373, de 30/03/2022.

refere a Lei Complementar nº 1.373, de 30/03/2022.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

3. Para efeito de cálculo da retribuição mensal corresponente às horas perstadas, o mês será considerado como tendo 4.5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título erepouso semanal remunerado.

4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com a normas internas do CEETEFS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

5. A carga horária semanal será constituída de, no m 02 (duas) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecida pelo Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

Para participação no presente Concurso Público, ato assume cumprir as condições abaixo discriminada o da admissão:

asileiro nato. naturalizado ou, em caso de naci lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Cons-

ição Federal; b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Mi tigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE); c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade; d) Estar em dia com as obrigações resultantes da le

e) Estar em dia com as obrigações do Servico Militar f) Ter antidão física e mental para o exercício das obrigaçõe

do emprego; g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 de tel nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos

tado); suir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III dest

 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

poera alegar desconhecimento.

3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital antes de eletuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

4. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

e ENSINO. ricões serão realizadas somente nela int cps.sp.gov.br, no período de 22/09/2022 até às 23h59 5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscriçõe

erão ser prorrogadas por igual período. 6. Para se inscrever, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ. ente \> Inscrições Abertas; c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formude de inscrição;

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III desti

d) Possuir O(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Citila, ou ser aluno regulamment matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito; q) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos últimos 3 meses), no hipótese do candidato declarar-a epreto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen-cada nos temos do Capítulo VIII do presente Estila; () fi Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indía – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e

seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital; gl. Recolher à Associação de País e Mestres - APM da Unidade de Ensino, Banco 1 - BANCO DO BRASIL S.A. agência 0145-7, conta corrente 491-X - Recebedor: ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E MESTRES DA ETEC PADRE JOSÉ NUNES DIAS, ou viá chave PR TIPO:CNPJ 49970262000178, a taxa no valor de RS 105,50 (cento e cinco reais e cinquenta centavos), a titulo de ressarcimento de despesas com material e serviço; h) Fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição até a data do término do período reservado para o recebimento das inscrições.

de miscrição atte a data do termino do periodo reservado para o recebimento das inscrições.

6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br;

b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

c) Informar o número do CPF. 7. Não será aceita a inscrição

Não será aceita a inscrição realizad ou via não especificada neste Edital. R. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no

8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulair o antes de finalizar a inscrição.
9. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 14 deste capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 142.
10. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não eresponsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadoresdispositivos revises falhas de consulaçãos. Para como unidade fatores rivas referencias dos computadoresdispositivos revises falhas de consulaçãos ham como unidade fatores rivas. móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores qui impossibilitem a transferência de dados.

ossibilitem a transferência de dados. 11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato licado no Diário Oficial do Estado, quando: a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabe-

do; b) Efetuar pagamento após o período estabelecido | c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição

no item 6 do presente Capítulo: d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação;

e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou inc to do formulário de inscrição;

f) Quando as cópias dos documentos juntados não est e m perfeitas condições, de forma a permitir a identifica

n clareza. 12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, do 30/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar co o do nome social para tratamento, mediante indicação no 17/02/2 uso do nome social p formulário de inscrição

13. A candidata lactante que necessitar amamentar duranti 13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante realização das provas opeter ázel-0, mediante preenchimeno de requerimento próprio, endereçado a Comissão Especial de Gocurso Público responsável pelo certame.
13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente servado para este film, de adulto responsável por sua quarda.
13.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criana deverão constar do requerimento.
13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação ma favor da candidata.

favor da candidata 13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candi

13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, a companhada de um fiscal 13.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda. 13.6. A indicação do adulto responsável por sua guarda. 13.6. A indicação do adulto responsável por sua guarda. 13.6. A indicação do adulto responsável deverá ser realizada com até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Prova. 13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho durante a realização das provas, a candidata deverá:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ

cente; c) Fazer o download do arquivo correspondente ao re

(c) razer o download do arquivo correspondente ao req entro de solicitação para amamentar, e preenchê–lo com rmações pertinentes; d) Juntar ao requerimento a cópia do documento titidade com foto do adulto responsável por sua guarda

decorrer das provas: e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos para o e-mail e075adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail, dever constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMENTAR DURAN TE AS PROVAS – CONCURSO PÚBLICO EDITAL № 075/01/2022.

14. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pesso das no formulário de inscrição: a) Nome ou Nome Social; b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estranç

c) CPF.

14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Concurso

(Público, desde que o candidata had senha a inscrição indeferida

ou sido eliminado do certame.

14.2. Para solicitar a correção das informações pessoais
indicadas no item 14 deste Capítulo, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.cps.po.pov.br;

b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

Dorente:

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque ento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê—l

rimento de Correção das Informações Pessoais, e preencie--lo-com as informações pertinentes; d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação correta; e) Encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e075adm@cps.sp.govbr. No assunto do e-mail, deveré constar expressamente: CORREÇÃO DE INFOR-MAÇÕES PESSOAIS — CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL Nº 07500 12032. N° 075/01/2022.

U73/01/2022.

15. Somente será aceita uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. N

DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

os da Lei nº 12.782, de 20/12/2007, o candidate poderá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) do ralor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente

valor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar regulamente matriculado em:

a) Curso pré-vestibular,
b) Curso superior, em nivel de graduação ou pós-graduação.
1.2. Perceba ennuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado.

1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dols) salários minmos, ou esteja desempregado.
2. Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, o acndidato doador de sanque poderá solicitar isenção total da taxa estipulada para inscrição.
2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um perdod o e 12 (doze) messo.
3. Serão reservador os 3 (três) dias anteriores à abertura do

período de inscrições para que o candidato protocole o pedido de redução ou isenção da taxa de inscrição, juntamente com a

redução ou isenção da taxa de inscrição, juntamente com a cumentação comprobatória fundamentando o pelos. 3.1. Os pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição verão ser realizados no período de 19/09/2022 a 21/09/2022. 4. Para requerer a redução ou isenção da taxa de inscrição, andidato deverá, no referido período: a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

Docente:

() Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchêlo com as informações pertinentes;

(d) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se refere o item 5 do presente Capítulo;

e) Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação para o e-mail e0753adm@cpss.gov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOUTICAÇÃO DE REDUÇÃO! deverá constar expressamente: SOLITICAÇÃO DE REDUÇÃO/ ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO — CONCURSO PÚBLICO

DOCENTE EDITAL Nº 075/01/2022. 5. Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de ins ão, anexe ao requerimento cópia dos seguintes documentos 5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante um dos seguintes documentos, para redução da taxa de

a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de

o pública ou privada: sino publica ou privada; b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, sedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por

capecido por instrucio de termo pointe do primado, de por entidade de representação discente. 5.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 deste Capítulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado, para redução da taxa

5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de

angue, para isenção da taxa de inscrição:

a) No mínimo, 3 (três) documentos expedidos somente por órgão oficial ou por entidade coletora credenciada pela União,

orgao vincia du piur entuciare cuerciar deventrada pera oriado stada de un municipio que comprove a doação de sangue de candidato no período de 12 (doze) mesos anteriores à inscrição 6. A Comissão Especia de Concuso Público analisará os pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto a deferimento ou indeferimento, e providenciará a divulgação da elação dos pedidos deferidos e indeferidos dentro de 5 (cinco) dias, contados do início do período reservado para o recebimer

cuas, cornados co nicto oo periodo reservado para o recedimen-to das inscrições.

7. O candidato que tiver o pedido de redução do valor da taxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.

8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá

proceder com o recolhimento do valor da taxa integral, dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste

aı. 8.1. O candidato que não concordar com o indeferim

pedido de redução/isenção poderá, no dia seguinte a divulgação da relação que trata o item 6 deste Capítulo, protocolar recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público.

8.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e075-adm@cps.sp.gov.b, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO - REDUÇÃO/ ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO — CONCURSON PÚBLICO ENTAIN NO SOSMOJORA.

SO PÚBLICO EDITAL Nº 075/01/2022.

I PUSILUE EDITAL Nº 075/01/2022.

8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado do urso via «e-mail.

8.4. No caso de indeferimento do recurso, o candidato verá proceder con o recolhimento do valor integral da taxa inscrição, dentro do período de recebimento de inscrições abelecido neste Edital.

9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de

9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo terá o pedido de inscrição invalidado.
10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo, á época de sua inscrição, aos requisitos previstos no presente Capítulo, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução tratada neste Capítulo.

e Capitulo. 10.1. A eliminação de que trata o item 10 importará a anu-

lação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuizo da aplicação de outras sanções cabíveis. 11. A solicitação de redução/isenção da taxa de inscrição não assegura a inscrição automática do candidato no Concurso

Público.

11.1. Para se inscrever no Concurso Público, o candidate CAPÍTULO VI

DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM 1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer o das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 683, de 18/09/1992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.591, de 14/10/0013, é assegunado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições de omprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Para fins deste Concurso Público, consideram-se pessoas
deficiência aquelas que es proposarios de la concurso Público. deficiência aquelas que se enquadram nas categorias ninadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591. de 14/10/2013.

91, de 14/10/2013. 3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização das provas

consideração de consecuções e execuções de conelização das provas.

10. Candidato deverá anexar, junto à solicitação de condição especial, judo médico com validade de 2 (dois) anos a
contar da data de inicio da inscrição no Concurso (quando a
deficiência for permanente ou de longa duração,) ou el 1 (um)
ano a contar da data de inicio da inscrição no Concurso (quando a
a deficiência for permanente ou de longa duração,) ou el 1 (um)
ano a contar da data de inicio da inscrição no Concurso (quando
a deficiência no for permanente ou de longa duração,), atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao
Código Internacional de Doença – CDI 10, contendo a assinatura
e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

5. O laudo médico poderá estabelecer, também em função
da deficiência, quanto tempo adicional necesitará o candidato
para a realização das provas previstas no certame.

a a realização das provas previstas no certame. 6. O candidato com deficiência visual indicará:

6.1. A confecção de prova em Braile, ou ampliada, ou a leitura de sua prova por um fiscal (ledor) ou a utilização de computador com software de leitura de tela e/ou ampliação de

leitura de sua prova por um fiscal (ledor) ou a utilização de computador com software de leitura de tela elou ampliação de tela, específicando o tipo de deficiência.

6.2. A necessidade de fiscal para auxiliá-lo nas provas como ledor. Poderá, ainda, encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor.

5. Aso scandidatos com deficiências visuais que solicitarem prova especial em Braile, esfa o ferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar, no dia de aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

6.4. Aso scandidatos deverão levar, no dia de aplicação das provas, especial ampliada, serão oferecidas prova nesse sistema. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 e 28. Não havendo indicação, a prova será confeccionada em fonte 24.

6.5. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão) que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deveráo indicar software graturo.

7. O candidato com deficiência ouditiva indicará:

7.1. A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização das provas como intérprete de Língua Brasilieria de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

7. A possibilidade de utilização de aparelho auricular, suiteira a inserção a anovación de seu uso.

ventual falha do fiscal.
7.2. A possibilidade de utilização de aparelho auricular,
ujeito a inspeção e aprovação de seu uso.
8. O candidato com deficência físcai indicará a necessidade
e utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para
realização das provas, facilidade de acesso as salas de prova e
emais instalações relacionadas ao Concurso Pública.

9. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a alização das provas ficará sujeito à análise da razoabilidade

 A Unidade de Ensino providenciará para que as prova do Concurso sejam realizadas em locais aces

do Concurso sejam realizadas em locais acessíveis aos candida-tos com deficiência.

11. Os candidatos que não atenderem ao disposto no presente Capítulo, para os fins do certame, serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessi-tarem dos recursos e condições específicas para a realização da prova, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.

12. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de Abertura de linscrições e declarar-se ciênte das condições esta-

13. O não atendimento ao disposto neste Capítulo ou cuja deficiência não seja constatada, será eliminado da lista ial, constando assim apenas da lista de classificação geral

 O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos

no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho. 15.0 candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá invocar sua situação para quaisquer beneficios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegada.

ivo alegado. 16. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição forme as instruções constantes deste Edital não poderá apre-tar recurso em favor de sua condição. 17. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as

atribuições do emprego r^úblico postulado, o candidato será eliminado do certame. 18. Após a investidura do candidato, a deficiência não

oderá ser arquida para justificar a concessão da aposentadoria Quando o número de candidato com deficiência for

insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos. 20. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não correr inscrição ou aprovação de candidato com deficiência. Será elemada somente uma lista de classificação geral, prosseguindo o concurso nos seus ulteriores termos. CAPÍTULO VIII DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Concurso Público, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional Mestadorio Cantigo Registro Nacional de Estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro de nacionadade portuguesa, com direito ao se beneficios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 1909/2001).

3. Em logarando éxito no certama, o estrangeiro obriga-se nte para preencher as vagas reservadas, as que restaren

3. Em logrando êxito no certame, o estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação

para admissão:

para admissão:
a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autonidade federal competente;
b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra-ordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos rea na instruírea.

que o instruíram; c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen chimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios de Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança

Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Concurso Público o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.



documento digitalmente